



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA - DMP/CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518325 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 72/2020/DMP/CCBS

São Carlos, 16 de novembro de 2020.

Para:
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Conselho Universitário

CC:

Assunto: **Inscrição para Cargo de Vice-Reitora**

Magnífica Reitora,

Eu, Profa. Dra. Fernanda de Freitas Anibal, CPF 147.248.378-29, Docente do Departamento de Morfologia e Patologia da UFSCar/São Carlos, venho por meio deste ofício, encaminhar solicitação de inscrição para o cargo de Vice-Reitora da UFSCar, nos termos da Resolução ConsUni N. 34, de 06 de novembro de 2020. Acompanha esse processo declaração funcional comprobatória das exigências solicitadas no parágrafo 2 do Art. 3 da referida resolução.

Atenciosamente,

Fernanda de Freitas Anibal

Professora Associada II

Departamento de Morfologia e Patologia



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Freitas Anibal, Docente**, em 16/11/2020, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



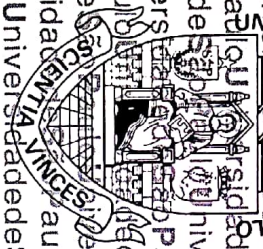
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0280533** e o código CRC **72C9797E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020554/2020-13

SEI nº 0280533

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo



A Reitora da Universidade de São Paulo confere a

FERNANDA DE FREITAS ANIBAL

brasileira, natural do Estado de São Paulo

nascida a 25 de novembro de 1975, R.G.: 25.375.572-4 - SP,

o presente diploma de **Doutor em Ciências**

Área de concentração: **Imunologia Básica e Aplicada**

tendo em vista que, em 16 de novembro de 2005, satisfizes todas as exigências

pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-

Graduação da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2006.

Prof. Dra. Suely Vilela
Reitora

Prof. Dr. Fernando Corbani Ferraz
Pró-Reitor

Prof. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro
Secretária Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO
Nº 070891

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO
Nº 070891

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO
Nº 070891
Nome: Roberto B. L. L.
Data de nascimento: 24/05/1948
Assinatura: [Assinatura]
Local: [Assinatura]
Data: 11/07/1988
Assinatura: [Assinatura]
Local: [Assinatura]

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CADASTRO E PAGAMENTOS - DeCP/DiAPe/ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518721 - <http://www.ufscar.br>**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sra. **FERNANDA DE FREITAS ANIBAL** faz parte do quadro de servidores docentes desta Fundação Universidade Federal de São Carlos, desde 07/07/2008, sob o nº de matrícula SIAPE 1639349, contratada em Regime Tempo Integral Dedicção Exclusiva e exerce as funções do cargo de Professor do Magistério Superior, ASSOCIADO, Nível 702, junto ao Departamento de Morfologia e Patologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

Declaramos também que o regime de trabalho da docente é o Regime Jurídico Único (R.J.U.) - Lei nº 8.112/90.

São Carlos, 16 de novembro de 2020.

Antonio Roberto de Carvalho

Diretor da DiAPe/ProGPe



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho, Diretor(a) de Divisão**, em 16/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0279848** e o código CRC **72F9B59F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104184/2019-32

SEI nº 0279848

Modelo de Documento: Declaração, versão de 02/Agosto/2019



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2020 às 06:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.248.378-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB3.96D3.949C.B075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php